



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2461 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$3.718.435,00 (Três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0221 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manut Atividades Manut da Educação	01 0001 0001 0001	40.000,00
0905 - 021005 100112 2.0176 339036 000000	Manut Atividades Secretaria Saúde	01 0002 0002 0002	10.000,00
0748 - 021001 100112 2.0242 339036 000000	Manut estrat Saúde da Família/At bas	01 0059 0059 0059	9.000,00
0066 - 020201 040114 2.0116 319004 000000	Remuneração Pessoal Sec ADM	01 0000 0000 0000	150.000,00
0741 - 021001 100112 2.0242 319004 000000	Manutenção Estrat Saúde Família	01 0002 0002 0002	360.000,00
0835 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendim	01 0059 0059 0059	140.000,00
0863 - 021003 100112 2.0436 319004 000000	Manutenção Atividades Vig Epidemio	01 0059 0059 0059	100.000,00
0298 - 020302 120108 2.0166 319011 000000	Programa Desenv Ensino especial	01 0018 0018 0018	100.000,00
0706 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	300.000,00
0706 - 020801 120114 2.0232 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	450.000,00
0728 - 020801 120114 2.0304 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	80.000,00
0711 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	180.000,00
0712 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	210.000,00
0713 - 020801 120114 2.0233 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	85.000,00
0727 - 020801 120114 2.0304 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB	01 0019 0019 0019	120.000,00
0389 - 020501 040114 2.0188 319004 000000	Remuneração Pessoal Secret Obras	01 0000 0000 0000	325.000,00
0752 - 021001 100112 2.0320 319004 000000	Manut Estratégia Saúde Família	01 0002 0002 0002	160.000,00
0754 - 021001 100112 2.0320 319013 000000	Manut Estratégia Saúde Família	01 0002 0002 0002	75.000,00
0499 - 020504 040114 2.0200 319004 000000	Remuneração Pessoal Setor Máquina	01 0000 0000 0000	115.000,00
0767 - 021001 100112 2.0391 319004 000000	Manut Estratégia Saúde Família	01 0002 0002 0002	75.000,00
0797 - 021002 100112 2.0252 319011 000000	Manutenção Ativ Assist Médica Espec	01 0002 0002 0002	50.000,00
0806 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manut Atividades progr Atend Pacient	01 0002 0002 0002	125.000,00
0823 - 021002 100112 2.0368 319004 000000	Manutenção do CAPS	01 0002 0002 0002	90.000,00
0853 - 021003 100112 2.0257 319011 000000	Manutenção Atividades Vig em Saúde	01 0002 0002 0002	100.000,00



0272 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquisição Materiais Equip Utensilio	01 0001 0001 0001	20.300,00
0249 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manutenção Ensino educação básica	01 0001 0001 0001	33.500,00
0254 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manutenção Ensino educação básica	01 0001 0001 0001	15.000,00
1040 - 021301 270113 2.0168 449052 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0024 0024 0024	150.000,00
1040 - 021301 270113 2.0168 449052 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	50.635,00
TOTAL			R\$3.718.435,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$3.718.435,00 (Três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0211 - 020301 120117 2.0154 449052 000000	Manutenção da Frota da SEMEC	01 0001 0001 0001	40.000,00
0908 - 021005 100112 2.0176 339047 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	10.000,00
0796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Atividades Assist Média especializada	01 0059 0059 0059	9.000,00
0113 - 020203 040114 2.0309 319011 000000	Remuneração Pessoal Compras licitação Conv	01 0000 0000 0000	150.000,00
0835 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	360.000,00
0823 - 021002 100112 2.0368 319004 000000	Manutenção Do CAPS	01 0059 0059 0059	140.000,00
0806 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manut Atividades Atendimento ao paciente	01 0059 0059 0059	50.000,00
0817 - 021002 100112 2.0358 319011 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0059 0059 0059	50.000,00
0707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	100.000,00
0723 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	300.000,00
0707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	450.000,00
0704 - 020801 120108 2.0306 449051 000000	Construção Ampliação Estrutura Física	01 0019 0019 0019	80.000,00
0723 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	180.000,00
0707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	210.000,00
0707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	85.000,00
0707 - 020801 120114 2.0232 319011 000000	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0018 0018 0018	120.000,00
0472 - 020503 150114 2.0194 319011 000000	Remuneração pessoal serviços urbanos	01 0000 0000 0000	325.000,00
0837 - 021002 100112 2.0422 319013 000000	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	160.000,00
0798 - 021002 100112 2.0252 319013 000000	Manut Atividades Assit Média Especialidade	01 0002 0002 0002	75.000,00
0113 - 020203 040114 2.0309 319011 000000	Remuneração pessoal Compras Licitação Conv	01 0000 0000 0000	115.000,00
0854 - 021003 100112 2.0257 319013 000000	Manutenção Atividades Vigilância Saúde	01 0002 0002 0002	75.000,00
0796 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Atividades Assit Média Especialidade	01 0002 0002 0002	50.000,00
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	125.000,00
0902 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	01 0002 0002 0002	90.000,00
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	100.000,00
0208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	20.300,00
0208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	33.500,00
0208 - 020301 120117 2.0154 339030 000000	Manutenção Frota SEMEC	01 0001 0001 0001	15.000,00

10/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

11033 - 021301 270113 1.0329 449051 000000	Construção de Ginásio Poliesportivo	01 0024 0024 0024	150.000,00
11023 - 021301 270113 1.0133 335043 000000	Patrocínio a Equipes Cidades Eventos Esportiv	01 0000 0000 0000	50.635,00
			R\$3.718.435,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de setembro de 2020.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

